

Publicada no Jornal Oficial nº 778, de 30 de dezembro de 1972.
(Jornal "O Eco", de 30/12/72).

LEI Nº **1286**

PROCESSO Nº **283-Z**

Lei n.º 1286, de
26 de dezembro de 1972

Dispõe sobre subvenções
ordinárias, contribuições e
auxílios, em 1972

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faz saber que a Câmara Municipal do Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções ordinárias, contribuições e auxílios, relativos ao exercício de 1972

6 Departamento de Educação
6 1 Ensino Primário
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 1 0 Instituições Privadas

I — Casa Puríssimo Coração de Maria 2.000,00
II — Lar Monsenhor Filippo 2.000,00
III — Instituto N. Senhora do Carmo 2.000,00
IV — Grupo da Frater. Irmão Altino 4.000,00

6 9 Diversos
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 1 0 Subvenções Sociais
3 2 1 5 Instituições Privadas

I — Centro Estud. de Guaratinguetá 1.000,00
II — Corporação Musical Santa Luzia 900,00
III — Sociedade Frei Galvão 100,00
IV — Museu H. e P. de Guaratinguetá 1.500,00
V — Associação Coral de Guaratinguetá 400,00
VI — Casa da Amizade de Guaratinguetá 500,00

6 6 Departamento de Cultura, Esporte
e Turismo

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 1 0 Subvenções Sociais
3 2 1 5 Instituições Privadas

I Comissão Central de Esportes 500,00
II Santa Luzia Futebol Clube 480,00

7 2 Departamento de Promoção Social
Assistência Médica Ambulatorial e Domiciliar

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 1 0 Subvenções Sociais
3 2 1 5 Instituições Privadas

CONTINUAÇÃO

LEI Nº

1286

PROCESSO Nº

283-Z

7 3	Assistencia à Maternidade e à Infancia	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferencias Correntes	
3 2 1 0	Subvenções Sociais	
3 2 1 5	Instituições Privadas	
I	Santa Casa de Misericordia de Guaratá.	1.000,00
II	Hospital e Maternidade «Frei Galvão»	2.000,00
III	Maternidade de Guaratinguetá	2.000,00
8 3	Assistencia Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferencias Correntes	
3 2 1 0	Subvenções Sociais	
3 2 1 5	Instituições Privadas	
I	Serviço de Obras Sociais	500,00
II	Irmandade Santa Isabel e Casa de Repouso de Guaratinguetá	2.000,00
III	Irmandade Santa Isabel e Casa de Repouso de Guaratinguetá (médico)	350,00
IV	Sociedade São Vicente de Paulo	1.000,00
V	Centro Espirita «Amor e Luz» (Albergue Noturno)	1.000,00
VI	Ordem Terceira de São Francisco de Assis (Circulo Santa Isabel)	250,00
VII	Oficina de Caridade Sta. Rita de Cassia	500,00
VIII	Casa da Amizade de Guaratinguetá (Promoção Social)	1.500,00
IX	Departamento de Assistencia Social da Igreja Santa Rita	500,00
X	Departamento de Assistencia Social da Igreja Evangelica «Assembleia de Deus»	600,00
XI	Departamento de Assistencia Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá	500,00
XII	Departamento de Assistencia Social da Igreja do «Purissimo Coração de Maria»	500,00
XIII	Departamento de Assistencia Social da Igreja Evangelista «O Brasil para Cristo»	600,00
XIV	Associação Cristão do Brasil	250,00
XV	Pia União de Santo Antonio	300,00
XVI	Obra Social da Igreja N. S. da Gloria	1.000,00
XVII	União Espirita «Anjo Ismael»	300,00

LEI Nº 1286PROCESSO Nº 283-Z

XX	Associação de Assistência aos Tubercu- losos do Dispensário de Guaratingueta	200,00
XXI	Grupo da Fraternidade «Irmão Altino» (Alimentação aos necessitados)	1.140,00
XXII	Centro Espírita «Amor e Luz» (Gabinete Dentário)	580,00
§ 4	Assistência à Menores	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 1 0	Subvenções Sociais	
3 2 1 5	Instituições Privadas	
i	Instituto de Proteção a 1.ª Infância	2.000,00
II	Guarda Mirim de Guaratingueta;	3.000,00

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rafael Americo Ranieri, Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X

Luiz Guimarães de Castro - Secretário de Expediente

Esc - 30-12-72
N.º 778